

**PORTARIA Nº 57, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

Define escala de Plantão Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais de Tributos, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.484/2015, Decreto Municipal nº 2.958/2015 e Decreto Municipal nº 3.150/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, para o período de **07/01/2023 à 03/02/2023**, conforme quadro abaixo:

07/01/2023 à 13/01/2023	WELLINGTON GADINO MOREIRA
14/01/2023 à 20/01/2023	GEOVANIO LIMA DA SILVA
21/01/2023 à 27/01/2023	WANDRESON KLETON MARIA PORTE
28/01/2023 à 03/02/2023	LEONARDO DOS SANTOS

**Art. 2º** No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

**Art. 3º** Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de janeiro de 2023.



**ALAN TOGNI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração



**GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**